



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 1201 de 9 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1201 de 9 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA MULHER, DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE -MA : 456/2022

LEI Nº 456

NOMEAÇÃO: 29/2022

PORTARIA Nº 29

NOMEAÇÃO: 30/2022

PORTARIA Nº 30

NOMEAÇÃO: 31/2022

PORTARIA Nº 31





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1201 de 9 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA MULHER, DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE-MA - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA MULHER, DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE-MA : 456/2022

Lei nº 456/2022, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a criação das Secretarias Municipais da Mulher, da Articulação Política e da Juventude do município Trizidela do Vale-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher de Trizidela do Vale-MA, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Prefeito quanto a execução das políticas relacionadas aos direitos da mulher, mormente sua proteção;

II - Propor e coordenar atividades e compromissos políticos com órgãos governamentais de todos os entes federativos e não governamentais;

III - Estudar e desenvolver programas e projetos de políticas públicas voltada a mulher.

IV - Desenvolver e manter articulação político-institucional com os poderes a nível Federal, Estadual e Municipal com fito a executar os programas e projetos das políticas voltadas a mulher

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Mulher funcionará com a seguinte composição:

I - 01 (um) cargo de Secretário da Mulher;

II - 01 (um) cargo de assessor jurídico;

III - 01 (um) cargo de serviço social;

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal da Articulação Política de Trizidela do Vale-MA, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Prefeito quanto ao relacionamento com a classe política;

II - Propor e coordenar atividades e compromissos políticos com órgãos governamentais de todos os entes federativos e não governamentais;

III - Desenvolver e manter articulação político-institucional com os poderes a nível Federal, Estadual e Municipal;

IV - Estudar e desenvolver programas e projetos de políticas públicas ao desenvolvimento do município Trizidela do Vale-MA.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Articulação Política funcionará com a seguinte composição:

I - 01 (um) cargo de Secretário de Articulação Política;

II - 01 (um) cargo de secretário executivo;

III - 01 (um) cargo de assessoria;

Art. 3º - Fica criada a Secretaria Municipal do Trabalho e Juventude de Trizidela do Vale-MA, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, com as seguintes atribuições

I - Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades e o incremento as políticas públicas destinadas aos jovens do município;

II - Buscar e/ou prestar colaboração técnica a formalização de novas oportunidades ao mercado de trabalho focado na geração de emprego e renda mediante convênios, acordo e/ou assemelhados, objetivando dotar o nosso Município de infraestrutura econômica com base na inclusão social;

III - Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem ações focadas na inserção social dos jovens e o incentivo ao emprego;

IV - Estudar e desenvolver programas e projetos de políticas públicas ao desenvolvimento do jovem;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal do Trabalho e Juventude compreenderá a seguinte composição:

I - 01 (um) cargo de Secretário do Trabalho e Juventude;

II - 01 (um) cargo de secretário executivo;

III - 01 (um) cargo de assessoria;

Art. 4º - Os cargos criados por esta lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, com simbologia, atribuições e vencimentos conforme a legislação vigente da estrutura administrativa do município Trizidela do Vale-MA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 29/2022

PORTARIA Nº 29/2022-GP. De 09 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSUÉ DA COSTA OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do CPF 063.002.993-84, para o Cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Juventude do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1201 de 9 de Março de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 30/2022**

PORTARIA Nº 30/2022-GP. De 09 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DINA SELMA LEAL, portadora do CPF 956.842.983-20, para o Cargo de Secretária Municipal da mulher, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 31/2022**

PORTARIA Nº 31/2022-GP. De 09 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LUCIANE DA SILVA CORREA AGUIAR, CPF Nº 827.824.823-00, para o Cargo de Secretária Municipal de Articulação Política, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1201 de 9 de Março de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição

Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu

Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva

Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento
Medeiros**

Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor

Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes

Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa

Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva

Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zuser

Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho

Secretaria de Administração



Ivanilson Soares de Lima

Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1201 de 9 de Março de 2022



Edson Gomes Martins da Costa

Procuradoria Geral

